



Porto Alegre, 06 de janeiro de 2025.

Nota Oficial nº 04/25

De acordo com as normas vigentes para conhecimento dos clubes filiados e a devida execução de todos que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

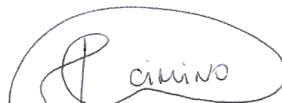
### **I – Transferências de Atletas Interestaduais – Taxa Liberação**

A partir desta data, por decisão da Diretoria em atendimento a deliberação por parte dos clubes filiados e visando evitar a saída precoce de atletas das categorias de base para outros estados, fica determinado o que segue:



**Todas liberações para transferências interestaduais de atletas registrados aqui no estado do RS, que necessitem “NADA A OPOR” por parte da Federação Gaúcha de Voleibol, terão uma taxa administrativa:**

<b>Atletas nascidos a partir de 2006</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
--	---------------------

- a) A taxa será dividida (50%) entre a Federação Gaúcha e a Associação.  
Obs.: O valor da Associação será creditado na Ficha Financeira.
- b) tem validade para todos atletas nascidos a partir de 01/01/2006;
- c) A liberação somente será concedida após o depósito junto a Federação.
- d) A associação não pode liberar o pagamento da sua parte.

  
Carlos Alberto Cimino  
Presidente FGV



**Av. Padre Caciue 122, Sala 303 - Porto Alegre - RS - Brasil**  
 [www.voleigaucho.com.br](http://www.voleigaucho.com.br)  [fgv@voleigaucho.com.br](mailto:fgv@voleigaucho.com.br)  
**WhatsApp (51) 99666-7588**